

**JUSTIFICATIVA DO PROCESSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação da Sr.<sup>a</sup> Katiane Sarraf Daibes Marques, Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 1.101/2023-GS/SEMUS-PMV. Após análise da documentação do Imóvel realizado pela Secretaria Municipal de Obras, a Comissão Permanente de Licitação, que no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e o Departamento de Endemias no Município de Viseu/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Localizado na Rua Maria Oliveira, nº 333, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Viseu/PA, de propriedade de Emanuely Soares Magalhães, portadora da Cédula de Identidade nº 8198019 PC/PA e CPF nº 053.590.482-71, residente e domiciliada na Avenida: Pedro Alvares Cabral, nº 1859, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-860, Cidade: Belém-PA. Telefones (91) 98505-6053, E-mail: [Rmagalhaes2023@gmail.com](mailto:Rmagalhaes2023@gmail.com).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

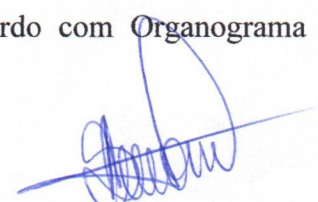
A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Viseu em convivência com Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar a gestão pública com eficiência e eficaz; faz -se necessário cumprir a parte organizacional da Secretaria acima mencionada, de acordo com Organograma dos





Departamentos de Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Controle de Zoonoses e Controle de Endemias.

Justifica-se a Locação do referido bem particular, através de Dispensa de Licitação, visto que, atende às necessidades da administração pública quanto ao funcionamento da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS** no município de Viseu/PA.

Conforme a Portaria 2.215/2016 do Ministério da Saúde, que diz,

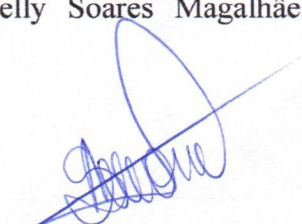
“Vigilância Sanitária e Endemias no Brasil é vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e seu principal objetivo é garantir a saúde da população. Através de sua atuação, as equipes atuam, fiscalizam, intervêm e aplicam alvarás em estabelecimentos que não cumprirem as regras determinadas pelos órgãos reguladores. O papel da é promover saúde à população através da fiscalização de estabelecimentos e intervir em problemas sanitários vigentes. Dessa forma, é possível garantir a todos uma vida com mais qualidade e segurança, evitando a propagação de doenças, a manipulação inadequada de alimentos e o consumo de alimentos contaminados”.

O Município de Viseu/PA não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e compra de um imóvel nesta localidade, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para locação, tendo este uma ótima localização (que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas), com ventilação adequada, sem incidência de luz solar direta, ausência de mofo nas paredes piso ou teto e contendo ótimas características estruturais, conforme Laudo Técnico de Vistoria comprovou que o imóvel atende os servidores da Vigilância Sanitária e Endemias, com estrutura suficiente para comportar a equipe que ficará no prédio, em condições regulares de conforto e salubridade.

Diante das informações prestadas, justifica-se a locação sendo necessária para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

Com vários fatores favoráveis como: Um local de fácil acesso, que oferece conforto e segurança para os profissionais e usuários que buscam atendimento nos referidos estabelecimentos.

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado Rua Maria Oliveira, N°333, Bairro Centro, Viseu/PA, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Emanuely Soares Magalhães - CPF: 053.590.482-71.





O prédio que objetiva a instalação e funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária e Departamento de Endemias, conforme emissão do Laudo Técnico de Vistoria de Imóvel e avaliação do Imóvel no Município de Viseu possui:

Suas instalações Prediais:

- Número de Pavimento: 02 (dois).
- Número de Banheiro: 03 Banheiros
- Compartimentos: 13 (Treze).
- Área Construída: 162,99m<sup>2</sup>
- Tipo de Estrutura: Mista (Alvenaria e concreto armado).
- Forro: Com Forro
- Tipo de Cobertura: Estruturas em Madeira, telha cerâmica(colonial).
- Tipo de Piso: Piso Cerâmica

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subscribo o presente.

Viseu-PA, 11 de Setembro de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF